

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 41 / 2022

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO ITABERABA- BIÊNIO 2022/2024.

Processo Digital FF 005449/2022-03

Considerando o artigo 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC- Sistema Nacional de Unidades de Conservação) que estabelece que cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgão públicos e de organizações da sociedade civil;

Considerando as diretrizes estabelecidas para os Conselhos, conforme Capítulo V, artigo 17, parágrafo 3º do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC e dispõe que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos Conselhos deve ser, sempre que possível paritária;

Considerando o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral no Estado de São Paulo, define sua composição e as diretrizes para seu funcionamento e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual nº. 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando o Decreto Estadual nº 55.662, de 30 de março de 2010, que cria o **Parque Estadual do Itaberaba** e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Estadual 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONVIDA:**As entidades interessadas da sociedade civil com atuação na região do Parque Estadual do Itaberaba para efetuar o seu cadastramento para renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Itaberaba, biênio 2022-2024.**

1 – O Conselho Consultivo do **Parque Estadual do Itaberaba** será paritário e integrado por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

Da Sociedade Civil:

- I. 02 (duas) vagas para representantes de Associações de Moradores de entorno da UC, que tenham como objetivo a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente na região da UC;
- II. 01 (uma) vaga para representantes de Instituições de Ensino e Pesquisa que atuem no campo da extensão técnica, pesquisa ou produção científica.
- III. 01 (uma) vaga para representantes do setor produtivo que atuem com boas práticas ambientais de sustentabilidade na região da UC;
- IV. 02 (duas) vagas para representantes de Organização da Sociedade Civil com atuação no desenvolvimento de atividades esportivas e de ecoturismo, compatíveis com os objetivos da UC;
- V. 01(uma) vaga para representante de proprietários de imóvel inseridos na UC que atuem nas ações de apoio, proteção, conservação, comunicação e interlocuções locais;
- VI. 01 (uma) vaga para representantes da Associação de produtores rurais na região da UC, que atuem no apoio e desenvolvimento de atividades agroecológicas e recuperação de nascentes.

2 – As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverá efetuar o seu cadastramento no prazo de 30 dias, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região do **Parque Estadual do Itaberaba**;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3 – O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, nos seguintes endereços:

E-mail: pe.itaberaba@fflorestal.sp.gov.br

A/c Ana Lúcia A.C.Ramos
End: Estrada Municipal da Pedra Branca, km 9,5
Bairro: Pedra Branca
CEP 07500-000 – Santa Izabel -SP

4 – O cadastro da entidade será protocolado no momento da entrega dos documentos no local citado acima.

5 – Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail :_pe.itaberaba@fflorestal.sp.gov.br ou pelos telefone cel.(11) 99994 8454.

6 – A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2. Poderão participar da eleição, um representante titular e respectivo suplente por entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio, entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo do **Parque Estadual do Itaberaba** ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

8- O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Diretoria Executiva, em 26 de agosto de 2022.

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

DLN/HS

ANEXO I**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO ITABERABA- BIÊNIO 2022/2024.****(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Comunidade científica ()

Organizações não governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade ()

Comunidade residente e do entorno ()

População tradicional ()

Proprietários de imóveis no interior da unidade ()

Trabalhadores atuantes na região ()

Setor privado atuante na região ()

Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica ()

Outros _____ ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do Registro do Cartório:

Endereço: n°: complemento:

CEP: Município: UF:

Telefone: () E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

DLN/HS

ANEXO II

**CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE
HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO
CONSULTIVO DO
PARQUE ESTADUAL DO ITABERABA – BIÊNIO 2022/2024.**

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____,
RG: _____, representante da entidade _____
_____ manifesto ciência ao disposto no
Edital de Chamamento da Sociedade Civil - **CHAMAMENTO DE ENTIDADES
DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE
CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL
DO ITABERABA - BIÊNIO 2022/2024 .**

DATA: __/__/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

DLN/HS



Assinaturas do documento



"041 - Edital CG PE Itaberaba"

Código para verificação: **H2ILQUT4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO LEVKOVICZ (CPF: 295.XXX.718-XX)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 14:15:34 e válido até 27/05/2122 - 14:15:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **FF.005449/2022-03** e o código **H2ILQUT4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.